

LEI Nº 312, de 22 de março de 1956

Denomina *USINA HIDROELÉTRICA*.

A Câmara Municipal de Itaúna, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “***USINA DR. MILTON PENIDO***” a Usina Hidroelétrica recentemente construída no Distrito de Itatiaiuçu.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, em 22 de março de 1956

Thales Santos
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Hely Gonçalves de Sousa
Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna